



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 -
RETIFICADO

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 001/2024 E Nº 002/2024.

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Tomé das Letras-MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.”

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE **02/07/2024.**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **02 DE JULHO DE 2024 - DATA RETIFICADA**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 31/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024: Pregoeiro Ângelo Roberto MacielTaveira.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.043.931,22 (Um milhão, quarenta e três mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 006/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 3237-1086.

Horário de funcionamento: 09h00min. às 12h00min e de 14h00min às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Ângelo Roberto Maciel Taveira, Pregoeiro oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Fredmar Noronha Pereira, Verônica Pacheco de Carvalho e Alessandra Parahiba Maciel, designados através da portaria nº **031/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 001/2024 e 002/2024**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do endereço eletrônico www.saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal em www.saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: “Contratação de Empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Tomé das Letras-MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses” Conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

- 3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São Tomé das Letras, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

() Declaro que inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 - Será inabilitado o licitante que oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

h) Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.1. Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais ou assemelhados, conforme consta na descrição da tabela do Anexo I deste Edital.
- 8.3.2. A certidão ou atestado poderá ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado desde que o objeto tenha descrição igual, assemelhado ou superior ao objeto a ser contratado.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

- 9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 9.17** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.19** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.20** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.21** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.24** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelos Decretos nº 001/2024 e 002/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

9.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.30.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.30.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.30.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.5 - Empresas brasileiras;

9.30.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

9.34 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2024 e 002/2024.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail comprasstl@yahoo.com.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DA VIGÊNCIA

16.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser renovada por igual período, nos exatos moldes do artigo 84 da Lei 14133/21.

16.2 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado igual período, observados os exatos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/21.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o contrato no prazo estabelecido no item 15.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São Tomé das Letras, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, as alterações de preço deverão ser devidamente comprovadas pelo solicitante e instruída com documentos oficiais, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

17.1.15 – As alterações de preço previstas no artigo anterior, poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que comprovada a redução dos preços praticados no mercado e comprovado o fator imprevisível que venha ensejar o aumento.

17.1.16 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;**
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São Tomé das Letras e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Tomé das Letras, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Tomé das Letras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de São Tomé das Letras poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Tomé das Letras.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Tomé das Letras.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São Tomé das Letras quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São Tomé das Letras, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do PCA/IGPM - IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02.05.02.10.302.0008.2029.44.90.52.00.276.1500
02.05.02.10.302.0008.2029.44.90.52.00.276.1600
02.05.02.10.302.0008.2029.44.90.52.00.276.1621

02.05.03.10.304.0008.2032.44.90.52.00.282.1500
02.05.03.10.304.0008.2032.44.90.52.00.282.1600
02.05.03.10.304.0008.2032.44.90.52.00.282.1621

02.05.05.10.301.0008.1023.44.90.52.00.292.1500
02.05.05.10.301.0008.1023.44.90.52.00.292.1600
02.05.05.10.301.0008.1023.44.90.52.00.292.1621

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: comprasatl@yahoo.com.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Tomé das Letras, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25.1.3.3 – O cancelamento do Registro, exceto o previsto no item 26.1.3.2, estará sujeito às sanções previstas no contrato.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que ofereçam o objeto ou serviço no mesmo preço da proposta vencedora, ficando assegurado sempre a ordem de classificação.

26.2 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.3 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

26.4 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.6 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.7 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.8 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.9 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.10 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.11 - A contratação deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigada a CONTRATANTE, à contratação, mas fica obrigada a CONTRATADA a fornecer nos moldes ofertados, sob pena de cancelamento com imposição das penalidades legalmente previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

26.12 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.13 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.14 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.15 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

26.17 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

26.18- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

26.19 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.20 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.21 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.22 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.23 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.24 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.25 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.26 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.27 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelo telefone (35) 3237-1086 e e-mail: comprasstl@yahoo.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.28 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

26.29 - A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 83, VIII.

São Tomé das Letras, 20 de Maio de 2024.

DE ACORDO

Tomé Reis Alvarenga - Prefeito Municipal

Ângelo Roberto Maciel Taveira
Pregoeiro Oficial

GUILHERME COSTA PINTO

Assessor Jurídico – OAB/MG 142.204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Thomé das Letras-MG.

Item	Descrição	Quant	Unidade Medida
1	Alavanca seldin lado direito: Instrumento não articulado não cortante; Material: Aço Inoxidável; Tamanho: Único. Igual ou superior.	05	Unidades
2	Alavanca seldin lado esquerdo: Instrumento não articulado não-cortante; Material: Aço Inoxidável; Tamanho: Único. Igual ou superior.	05	Unidades
3	Aparelho fotopolimerizador sem fio: Possui LED de alta potência luminosa e modos programáveis de aplicação, Além de baixo consumo de energia, ele é fácil de transportar (não tem fio). O equipamento também possui bateria inteligente recarregável, com opção de base de apoio padrão ou com carregador de bateria. Características: Mais compacto, anatômico e fácil de transportar; sem riscos de aquecimento dental ou lesões; Controle digital no display na própria peça de mão; Tempo de operação programável (5,10,15 e 20 segundos); Sem fio, garante liberdade e controle total dos movimentos; Baixo consumo de energia; Não emite ruídos, por não precisar de sistema de ventilação forçada; Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos; Condutor de luz fibra optica, giratório, removível e de fácil esterilização; Protetor frontal de ponta contra riscos e acúmulo de resíduos indesejáveis. Especificações Técnicas: Alimentação: 100 240 Vac 50/60Hz; Potência de entrada: Máxima 8VA; Bateria: Li-íon 3,7 V 2200 mAh; Comprimento de onda: 450 a 470nm; Potência da luz: 1200 mW/cm2; Programas: contínuo, rampa e pulsado; Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas; Peso líquido: 0,389 kg; Peso bruto: 0,640 kg; Classificação do produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1; Tipo de proteção contra choque elétrico; Equipamento de Classe II; Grau de proteção contra choque elétrico; Parte aplicada de tipo B; Grau de proteção contra penetração nociva de água IPX 0. Anvisa: 10229039035. Igual ou Superior.	03	Unidades
4	Autoclave 21 litros: Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e	02	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, clínicas médicas, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. Abastecimento manual, secagem com porta fechada. Registro ANVISA – 81627660002. Equipamento desenvolvido por profissionais com alto nível de conhecimento em equipamentos para saúde, por este motivo nos preocupamos com a segurança do profissional que irá utilizar nossos produtos, possui sistema de segurança eletrônico, dispositivo micro processado que faz monitoramento constante e cruzamento de dados no equipamento, se detectar qualquer anomalia ele interrompe o ciclo e apresenta erro visual e sonoro. Acessórios inclusos: Mangueira; Abraçadeira. Bandejas; Suporte de Bandejas; Filtro do Tanque; Copo dosador. Características: Painel: Display Gráfico. Câmara de Esterilização: 21 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C / 131°C / 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 / 2,1Kgf/cm2 / 2,3Kgf/cm2. Ciclo de Trabalho: 8. Ciclo de Limpeza: 1. Ciclo de Secagem Extra: 1. Abastecimento de água manual. Sistema de fechamento duplo estagio. Puxador ergonômico. Sistema de Segurança Eletrônico: Emite alertas de erros no Display. Sistema de Segurança: 7 sistemas de segurança. Pé antiderrapante. Bandeja: 2 bandejas. Tensão: Bivolt Automático 127/220Vac. Dimensão Interna do Tanque: Ø23cm X 49cm; Dimensão: A 40cm X L 44cm C 74cm. Igual ou Superior.		
5	Bandeja inox 22x09x 1,5: Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos. A bandeja é um produto de apoio com múltiplas finalidades utilizado na rotina diária dos serviços de saúde. Características: Fabricada com aço inox ASI 304. Possui 0,05mm de espessura. Livres de rebarba. Bandeja de inox. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Sem separação. Tamanho 22 x 9 x 1,5cm. Embalagem com 1 unidade. Igual ou Superior.	20	Unidades
6	Bandeja inox 22x17x1,5: Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos. A bandeja é um produto de apoio com múltiplas finalidades utilizado na rotina diária dos serviços de saúde. Características: Fabricada com aço inox ASI 304. Possui 0,05mm de espessura. Livres de rebarba. Bandeja de inox. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Sem separação. Tamanho 22 x17 x 1,5cm. Embalagem com 1 unidade. Igual ou Superior.	20	Unidades
7	Cabo de bisturi: Confeccionado em aço inox de alta qualidade, comercializado não estéril, autoclavável. É usado para fixação de lâmina cortante. Confeccionado em aço inox. Auto clavada. Garante biossegurança. Modelo: Nº3 (lâminas Nº10 a 17); Nº4 (lâminas Nº18 a 36); Nº7 (lâminas Nº10 a 17). Tamanho: 13cm; 14cm; 17cm. Igual ou superior.	20	Unidades
8	Cadeira odontológica: Descrição: S 200 F é uma cadeira odontológica que entrega a evolução que o cirurgião-dentista precisa, com um investimento acessível. Ela é mais confortável, possui debrum antiderrapante (não precisa fixar ao piso), encosto de cabeça	02	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

biarticulado e preparada para receber até 5 terminais. Cadeira: Estrutura: Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante. Dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada. Otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão on/off. Localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Estofamento: Disponível em 22 opções de cores exclusivas. Braço de apoio para o paciente. Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos. Três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação. Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico. Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação: 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro. Equipo Composição: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços: Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal: Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura: Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador: Bilateral. Unidade de Água: Sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos; Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Unidade de água rebatível. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatório: Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor: Persus; Luz alógena; Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Especificações		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	Técnicas: Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1. Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente). Frequência: 50/60 Hz. Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B. Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso. Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeira, com exceção do pedal de comando. IPX1 - Pedal de comando Potência de entrada: 200VA. Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A - ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg. Composto por: Cadeira: ANVISA: 10229030068; Equipos: ANVISA: 10229030066 Unidade de Água: ANVISA: 10229030067; Refletor: ANVISA: 10229030048. Garantia 12 meses. Igual ou superior.		
9	Câmara escura odontológica: Indicação: Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Características: Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio. Peso Líquido: 800 g. Peso Bruto: 1,130 g. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Iluminação a base de bateria. Igual ou superior.	02	Unidades
10	Caneta de alta rotação: Modelo de Caneta de Alta Rotação destaca pelo alto torque e desempenho, garantindo excelente relação custo/benefício. Leve e robusta, design ergonômico, fácil limpeza e assepsia. Obedece a padrões da norma ISO 7785-1 para torque e ruído. Pinça metálica compatível com broca 1,59 e 1,60mm conforme Norma ISO1797-1. Características: Conexão Bordo de 2 furos; Spray triplo; Pinça de brocas push-button; Cabeça e base de latão cromado; Cabeça com Ø12mm; Corpo em alumínio cromado; Pressão de trabalho de 35 a 36 PSI; Autoclavável a 135° C; Apresentação: embalagem com 01 unidade. Anvisa:10427100019. Igual ou superior.	03	Unidades
11	Caneta de baixa rotação: Características: Fixação da broca: Através de trava (lâmina). Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo	03	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Baixa Rotação. Peso Líquido: 42 gr. Peso Bruto: 77 gr. Brocas: Haste tipo 1 ar Standard. Igual ou superior.		
12	Contra ângulo: Robusto corpo de latão cromado. Desenho do corpo facilita limpeza e assepsia. Cabeça de pequena dimensão e pescoço fino para facilitar acesso às faces da cavidade oral. Conexão intra para micromotor O'ring de vedação no encaixe da conexão Intra. Cabeça com rolamentos com movimentos suaves e precisos. Características: Sem vibração; Baixo ruído; Cabeça montada com rolamentos; Pinça de fixação de brocas push-button; Compatível com brocas 2,334 e 2,35mm; Conexão INTRA; Transmissão 1:1; Giro livre de 360°; Spray para refrigeração. Autoclavável a 135°C; Apresentação: embalagem com 01 unidade. Anvisa:10427100021. Igual ou superior.	03	Unidades
13	Colher de dentina nº 05: Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Garantia: 2 anos. Validade: Indeterminada. Registro ANVISA: 80180370024. Igual ou superior.	15	Unidades
14	Compressor odontológico: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso: Novo motor, com maior tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Dispositivos de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Outras características: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula	02	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Profissionais que utilizam o sugador do conjunto odontológico por um período de tempo prolongado ou dois sugadores ao mesmo tempo, recomendamos a aquisição de uma bomba de vácuo ou compressores de modelo S50 ou S60. Igual ou superior.		
15	Cureta de Lucas: Indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo oitavado. Autoclavável. Validade: Indeterminada. Igual ou superior.	15	Unidades
16	Destaca perióstio molt: Periótomo reto com cureta molt 4. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão qualidade e acabamento impecável. O perióstio é utilizado para romper os ligamentos periodontais muito utilizado em extrações e implantes de carga imediata. A cureta molt 4 é utilizada para descolamento do perióstio para cirurgias em geral. Igual ou superior.	15	Unidades
17	Escavador de dentina: Produzido em aço Inoxidável. Gravação a Laser. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável. Igual ou superior.	15	Unidades
18	Lima para osso: 18cm. Também conhecida como Lima Seldin. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420.	15	Unidades
19	Esculpidor hollemback 3s: Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Garantia: 2 anos. Validade: Indeterminada. Registro ANVISA: 80180370024. Igual ou superior.	40	Unidades
20	Espelho de mão: espelho de mão para procedimentos clínicos. Espelho toucador com cabo. Disponível em diversas cores. 19,5cm de comprimento. Espelho bucal número 5, revestido em aço inoxidável. Será solicitada amostra do material, a qual será submetida a 30 sessões de esterilização em estufa, obedecendo as condições ideais de tempo e temperatura, cabendo desclassificação em caso de escurecimento/corrosão do espelho ou do aço que o reveste.	10	Unidades
21	Periótomo curvo: Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. O Periótomo é utilizado para romper os ligamentos periodontais, muito utilizado em extrações e implantes de carga imediata. Possui a ponta curva e frontal, o que facilita o acesso em determinadas regiões, com cabo de alavanca que permite uma empunhadura mais firme. Igual ou superior.	10	Unidades
22	Pinça clínica para algodão: Ideal para auxiliar em procedimentos. Instrumento autoclavável. Fabricado em aço inox. Possui 15cm. Garantia pelo fabricante: validade indeterminada. Registro ANVISA: 81629170010. Igual ou superior.	10	Unidades
23	Porta agulha: é utilizado como instrumental auxiliar facilitador de	10	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	fixação (segurar) a agulha durante a sutura (fechamento da ferida cirúrgica) nos mais variados tipos de cirurgias. Modelo: Mayo Hegar; Tamanho: 14cm; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Para utilização em cirurgias; Autoclavável; Acabamento de alta qualidade. Igual ou superior.		
24	Porta dycal: Utilizado para fazer a aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo oitavado. Autoclavável. Validade: Indeterminada. Igual ou superior.	10	Unidades
25	Seladora: Design moderno e inovador com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes. Depois de aquecida, o selamento é feito em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação. Não necessita manutenções. Alimentação: Bivolt. Tempo de pré-aquecimento: Média de 7 minutos. Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos. Dimensões do produto: 36 x 6,5 x 11 cm (C x L x A). Dimensões da embalagem: 39 x 7 x 11,5 cm (C x L x A). Potência: 50 W. Área de selagem: 30 cm x 14 mm (C x L). Área Selada: 25 cm x 10 mm (C x L). Peso do produto: 1,085 Kg. Peso do produto embalado: 1,200 kg. Registro na ANVISA: Isento, segundo a RDC260. Garantia: 1 ano. Igual ou superior.	02	Unidades
26	Seringa Carpulê para anestesia: Fabricada em aço inoxidável. Com refluxo. Utilizada para aplicação de anestésias. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm. Busca oferecer maior precisão e segurança. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Registro ANVISA: 10401310083. Igual ou superior.	10	Unidades
27	Sindesmótomo: Instrumento utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo oitavado. Autoclavável. Validade: Indeterminada. Igual ou superior.	10	Unidades
28	Sonda exploradora: Utilizado para verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo oitavado. Autoclavável. Validade: Indeterminada. Igual ou superior.	10	Unidades
29	Tesoura cirúrgica: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 18cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.REG. MS:10304850053. Igual ou superior.	08	Unidades
30	Ultrassom com jato de bicarbonato: Equipamento com várias aplicações. Na traseira do equipamento fica localizada a chave	01	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	geral. Entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida. Pedal de acionamento único. Tecnologia: Proporciona regulação precisa através da ampla variação do fluxo de água. Permite trabalhos sem refrigeração. Apresenta iluminação interna do reservatório de bicarbonato para facilitar a visão do volume de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com LED, também conta com uma capa de silicone da caneta que pode ser removível e autoclavável. Seletor automático do modo de operação ao retirar uma das canetas do suporte: ultrassom ou jato de bicarbonato. Caneta jato de bicarbonato que apresenta um design exclusivo. Novo Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento: Confeccionado em ABS. Com sistema de aquecimento do ambiente interno. Dispositivo patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Ultrassom: Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Executa procedimentos sem uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Boa resistência aos procedimentos de desinfecção. Apresenta ponteira de longo alcance. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo. Informações Técnicas: Dimensões aproximadas (A x C x L): 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso líquido: 2,7 Kg. Peso bruto com embalagem: 3,7 Kg. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Fusível: 1A 127V/220V. Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A. Igual ou superior.		
31	Pontas para ultrassom Scaler jet Kondortech: Características: Construídas em aço inoxidável; Possuem acabamento externo polido; Rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom Dabi atlante que possuam sistema de transdutor cerâmico; Autoclavável a uma temperatura máxima de 135°C; Registro ANVISA: 10427109002. Igual ou superior.	20	Unidades
32	Kit de polimento e acabamento de resina composta: Indicado para um trabalho efetivo de acabamento, polimento e brilho final em todos os tipos de resina. Kit com: 9 Polidores de Granulão grossa, média e fina. 4 Escovas Color-Brush. 1 Escova Ultra-Brush impregnada de carbeto de silício para altíssimo brilho sem uso de pasta. 1 Escova de pelo de cabra para brilho final sem pasta. Broqueiros Autoclavável. Durabilidade. Registro ANVISA: 81144440003 / 81144440001 / 81144440007 / 81144440002. Igual ou superior.	10	Kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

33	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE: Reanimador manual adulto com máscara - Reanimador manual adulto fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto-inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex. Apresentar registro na ANVISA e catálogo e autorização de funcionamento (AFE) da licitante.	03	Unidades
34	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE: Reanimador manual infantil com máscara - Reanimador manual infantil fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto-inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex. Apresentar registro na ANVISA e catálogo e autorização de funcionamento (AFE) da licitante.	03	Unidades
35	Aparelho medidor digital de pressão arterial de pulso automático. "digital". - aparelho medidor digital de pressão arterial de pulso automático. Monitor de pressão arterial-tipo "relógio de pulso" - digital. Método de medida oscilométrica - mede a pressão e pulsação. Totalmente automático. Facilidade de uso. Memória para "30" (trinta) verificações. Braçadeira em velcro.	20	Unidades
36	Aspirador cirúrgico portátil 3,25 litros bivolt automático, bomba de vácuo tipo pistão oscilante, vácuo Máximo de 25" de hg, pressão máxima 80 lbs, vazão livre de 34 lts/min, motor de 1/5 hp, consumo 341 w, peso 12 kgs, altura 340 mm, largura 515 mm. - aspirador cirúrgico portátil 3,25 litros bivolt automático, bomba de vácuo tipo pistão oscilante, vácuo máximo de 25" de hg, pressão máxima 80 lbs, vazão livre de 34 lts/min, motor de 1/5 hp, consumo 341 w, peso 12 kgs, altura 340 mm, largura 515 mm. Garantia de 12 meses	1	Unidades
37	Balança portátil capacidade 130 kg analógica Balança Analógica Mecânica - Suporta até 130Kg; Com plataforma anti-derrapante emborrachada; - Tipo de balança: Analógica; - Tipo de pesagem: Em quilos; - Características do visor: Transparente de fácil visualização; - Memória: não possui; - Peso máximo recomendado (kg): Até 130 Kg; - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 30x4x30 cm.	04	Unidades
38	Balança digital pediátrica MOD ELP 25BB - Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A; - Display operador: LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo; - Gabinete: Em plástico ABS injetado na cor extra-branco; - Concha anatômica: Em polipropileno injetado na cor extra-branco.	05	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica; - Teclado (e painel da balança): Teclado tipo “membrana” durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais; - Funções do teclado: Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite pesagem descontando o peso de travesseiros, fraldas, cobertores, etc; - Buzzer sonoro: Sonorização de teclas durante a digitação; - Capa almofadada: Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis; - Pés antiderrapantes em borracha sintética; - Dimensões: Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm / Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm; - Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 5 g; - Modelo: ELP 25BBC + capa almofadada.		
39	Braçadeira para aparelho de pressão arterial adulto, manguito de borracha revestimento em tecido brim acetinado, fecho em velcro, adulto, 13 centímetros.	15	Unidades
40	Braçadeira para injeção, concha estofada, altura regulável através de mandril, base de ferro, tubo pintado - braçadeira para injeção, concha estofada, altura regulável através de mandril, base de ferro, tubo pintado.	05	Unidades
41	Colar cervical de resgate em PVC imobilização horizontal e vertical - tamanho "G" - confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia- tipo" EVA" macio especial (etil-vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedo na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	04	Unidades
42	Colar cervical de resgate em PVC imobilização horizontal e vertical - tamanho "M" - confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia- tipo" EVA" macio especial (etil-vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedo na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na	03	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	frente, uma abertura que permite a palpação carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.		
43	Colar cervical de resgate em PVC imobilização horizontal e vertical - tamanho "P" - confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia- tipo " EVA" macio especial (etil-vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedo na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	03	Unidades
44	Colar cervical de resgate em PVC imobilização horizontal e vertical - tamanho "PP" - confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia- tipo " EVA" macio especial (etil-vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedo na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	02	Unidades
45	Comadre de inox adulto	05	Unidades
46	Cuba em aço inoxidável, reniforme, 26 x 12 x 6 cm Características: Material: Aço Inox Acabamento: Natural Dimensões: 26 x 12 cm Capacidade: 700 ml	08	Unidades
47	Cânula de Guedel, orofaríngea, em pvc atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável (macrolon), número 1.	05	Unidades
48	Cânula de Guedel, orofaríngea, em pvc atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável (macrolon), número 2	05	Unidades
49	Cânula de Guedel, orofaríngea, em pvc atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável (macrolon), número 3	05	Unidades
50	Cânula de Guedel, orofaríngea, em pvc atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável (macrolon), número 4	05	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

51	Cânula de Guedel, orofaríngea, em pvc atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável (macrolon), número 5	05	Unidades
52	Esfigmomanômetro adulto completo, aneroide com fecho antimpacto mecanismo com garantia de 5 anos, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação. Certificado pela Anvisa e aferido pelo inmetro. Acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual. Procedência nacional.	30	Unidades
53	Esfigmomanômetro infantil completo, aneroide com fecho antimpacto mecanismo com garantia de 5 anos, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação. Certificado pela Anvisa e aferido pelo inmetro. Acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual. Procedência nacional.	02	Unidades
54	Estetoscópio clínico adulto duplo em aço inox durável. Membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo em "y" de pvc, câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado). Fone binauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador duplo.	30	Unidades
55	Glicosímetro- tempo de medição: aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor); aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor); capacidade de memória: até 350 medições com data e hora; médias de teste: 7, 14, 30 dias; transferência de dados: via interface infravermelho (sem fio); dimensões: 104 x 52 x 21 mm; peso: 53 g sem pilhas; pilha: cr 2032; vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano; desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional; monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos; independência de altitude: 0 - 4000m (0 - 13123 pés); variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l - 33.3 mmol/l.	40	Unidades
56	Imobilizador de cabeça, indicado para imobilização de resgatados na prancha, substituindo os apoios convencionais, deve ser usado com colar cervical de resgate.	05	Unidades
57	Kit para oxigênio com umidificador Kit Umidificador Para Oxigênio Frasco Pvc 250ml	12	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	Kit Umidificador p/ Ar Comprimido - Frasco em PVC 250 ml e Máscara Adulto - Kit Umidificador para ar comprimido, equipamento desenvolvido para umedecer o ar comprimido inalado. Sistema difusor por onde passa o fluxo determinado no fluxômetro, que faz com que a água borbulhe e pequenas partículas desprendam-se misturando-se ao oxigênio ou ar comprimido e saindo do frasco. Acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mín. e máx., extensão de PVC atóxico de 1,20m c/ conectores e máscara adulta.		
58	Medidor de pressão arterial automático de braço, medição oscilométrica, memória p/ 30 medições c/ data e hora, tempo de medição 1 min, detector de arritmia cardíaca/indicador de hipertensão, alimentação 4 pilhas AAA, cor branca. Dimensões aprox. (cm) - medidor de pressão arterial automático de braço, medição oscilométrica, memória p/ 30 medições c/ data e hora, tempo de medição 1 min, detector de arritmia cardíaca/indicador de hipertensão, alimentação 4 pilhas AAA, cor branca. Dimensões aprox. (cm) - LxAxP -6,4x10,4x9,5cm. Peso aprox. 245g. garantia de 60 meses.	5	Unidades
59	Otoscópio alógeno cabo em metal completo com 05 espéculo sem reforço de diferentes calibres. Engate com sistema de rosca, cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho; cabeçote com lâmpada incandescente, regulador de alta e baixa luminosidade.	10	Unidades
60	Oxímetro de pulso com diagnóstico através do dedo, alta precisão, clinicamente testado, certificado pelo inmetro, 6 perspectivas de visibilidade no display, mede em dedos de crianças e de adultos, garantia: 24 meses, display de uma cor, case de proteção, cor azul, medição fotoelétrica, faixa de medição: spo2: 70 ~ 99% / pulso: 30 ~ 235 BPM, representação gráfica do pulso no visor, c - umidade 15% à 80%, condições de armazenagem: 10°C à 40°C - umidade 10% à 80%, alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo "AAA" (1,55v).	30	Unidades
61	Termômetro clínico digital - inquebrável, com escala de 0 grau centígrado a 42 graus centígrados.	30	Unidades
62	Pinça Kelly reta confeccionada em aço inox 1 a qualidade, medindo 14 cm de comprimento, para campo, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para procedimentos cirúrgicos.	10	Unidades
63	Tesoura cirúrgica fina 14,5cm: material: aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	10	Unidades
64	Mesa Mayo aço inox c/rodízio ajustável: estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 0,32 x 0,48 mts. Altura mínima 0,85 mts e máxima 1,25 mts regulável por meio de manipulador. Estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja	08	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	inoxidável com 0,32 x 0,48 mts. Altura mínima 0,85 mts e máxima 1,25 mts regulável por meio de manipulo.		
65	Suporte soro ajustável c/rodinhas: Base em tubos 40x40mm de diâmetro, pesado, com rodízios de 42mm de diâmetro (1 ½) com tubo inferior de 22,22mm de diâmetro totalmente esmaltados, e tubo superior de 15,87mm de diâmetro inoxidável, com 4 ganchos em X na extremidade superior, regulagem por meio de mandril de PVC preto.	15	Unidades
66	Pinça dissecação c/serrilha 16cm: material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, ce.	05	Unidades
67	Inalador portátil c/1 saída md1000: é um produto indicado para nebulização, uso adulto e infantil e de fácil manuseio. Além disso, acompanha máscaras ultra macias para melhor conforto. É bivolt através de chave seletora, com um compressor de ar comprimido de elevado desempenho. Acompanha um copinho turbo de alta performance, garantindo uma nebulização intensa, com maior produção de névoa e menor tempo de nebulização. Copinho possui escala graduada e não requer uso de copo descartável; não possui restrição ao uso de nenhum tipo de medicamento; para garantir o conforto e segurança do usuário o produto acompanha 2 máscaras (1 adulto e 1 infantil) macias e confortáveis, produzidas em material atóxico com confiabilidade confirmada por testes de biocompatibilidade. Características: voltagem: bivolt através de chave seletora (127v e 220v); dimensões do produto (cm): 12 x 18 x 16; peso: 1,450 kg (sem acessórios); restrição a medicamentos: não; intensidade da névoa: intensa; nº Anvisa: 10332170036; funcionamento sem fio: não (requer alimentação via rede elétrica); possui bateria: não; desligamento automático: não; comprimento da mangueira: 1,5 metros; conteúdo da embalagem: 01 inalador, 01 máscara adulto, 01 máscara infantil, 01 copo nebulizador turbo e 01 mangueira de ar; fabricação nacional com certificação inmetro.	03	Unidades
68	Aparelho de pressão obeso s/esteto: para a medição da pressão arterial; manômetro de alta precisão com tecnologia japonês; braçadeira com manguito em pvc (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho; recomendado para uso doméstico hospitalar. Conteúdo da embalagem: 01 manômetro 0 - 300 mmhg; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pêra; 01 estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo inmetro.	10	Unidades
69	Colchão hospitalar: colchão hospitalar Fowler. Medidas: 1.88 x 0.88 d-23. Colchão em espuma d-23, com 10cm de altura, revestido em courvin lavável na cor azul royal, bordas lisas sem filetes laterais para evitar acúmulo de sujeira, com zíper em um dos lados de 0,88 cm. Próprio para camas Fowler. Embalagem: plástico bolha.	10	Unidades
70	Travesseiro hospitalar: é feito com enchimento em espuma siliconizada	30	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	que proporciona maciez e muito conforto para o hóspede. Especificações: Tecido do revestimento: Microfibra; Composição: 100%poliéster; Enchimento: Espuma siliconizada de 500gr; Tamanho: 50cm x 70cm; Cor: Branco.		
71	Cadeira de rodas CDS dobrável: fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Modelo 101: pneus maciços (roda traseira). Modelo 102: pneus infláveis (roda traseira). Especificações: largura do assento: 40 cm; profundidade do assento: 41 cm; altura encosto: 36 cm; altura do assento ao chão: 52 cm; comprimento total da cadeira: 100 cm; largura total aberta: 64 cm; largura total fechada: 30 cm; altura do chão à manopla: 90 cm; peso da cadeira: 14 kg; capacidade máxima de peso: 85 kg; altura do chão ao ap de braço: 69 cm; altura do assento ao ap de braço: 19 cm.	06	Unidades
72	Cadeira de Rodas CDS Banho Modelo 201 Banho e Sanitário Adulto com Assento Anatômico Removível, Fixa, Freios Bilaterais, Pneus Maciços. Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro, assento sanitário removível, apoio para os braços removíveis apoio para os pés removíveis, encosto removível, freios bilaterais, rodas traseiras aro 20" removíveis com pneus infláveis rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços, encosto em nylon.	04	Unidades
73	Autoclave horizontal de solo/hospitalar AUTOCLAVE HORIZONTAL capacidade 100 litros, projetado e construído para ser usado em hospitais, clínicas médicas e centros de saúde para esterilização de materiais e utensílios diversos. Comando: Controlador microprocessado PHA-08 Capacidade nominal da câmara: 100 litros Dimensões internas (DxP): 40x80 cm Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 175x65x110cm Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta Volante Central (1P/VC) Potência: 11KW Tensão: 220 V Trifásico Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E) Secagem: Bomba de vácuo de ¾ HP 220/380V 60Hz trifásica Instrumentos: Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna Instrumentos: Manometro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor CONTROLADOR: · Chave Geral interruptora com Lâmpada piloto; · Controlador digital microprocessado com teclado para seleção dos ciclos; · Manômetro indicativo de pressão na câmara externa; · Manovacuômetro indicativo de pressão e vácuo na câmara interna;	01	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

IMPRESSORA: As informações impressas são: Data; Hora; Lote; Ciclo; Fases do ciclo; Conclusão do ciclo; Falhas do ciclo (se ocorrer). CÂMARA Câmara interna em formato cilíndrico com capacidade de 100 litros; Testadas hidrostaticamente conforme norma NR 13; FECHAMENTO Uma porta fabricada em aço inoxidável, maciça e abaulada internamente, com acabamento polido sanitário e brilhante. Comandada por volante central; Fechamento hermético através da introdução de hastes de aperto nos orifícios do flange, e dotado de guarnição de silicone, que garante total vedação do vapor. SISTEMAS DE SEGURANÇA · Trava de segurança mecânica, colocada no interior do eixo central da porta, impedindo a sua abertura quando houver pressão na câmara interna; · Válvulas de segurança para alívio imediato na câmara externa, caso a pressão ultrapassar o limite máximo de trabalho; · Válvula manual, para descarga total do vapor e pressão em caso de emergência; · Pressostato de segurança e controle na câmara externa e câmara interna; · Controle de nível e eletrodos, para controle da energia elétrica nas resistências conforme o nível de água, protegendo-as contra queima; · Registro de agulha acoplado à câmara interna para descompressão lenta e eliminação da umidade; · Registro de controle de vazão entre a câmara interna e externa para controle da injeção de vapor nos testes de Bowie Dick; POTÊNCIA / TENSÃO Resistências elétricas com potência total de 11 KW em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 11816:2003 e tensão de 220 V Trifásico. ABASTECIMENTO: Bomba de água para abastecer automaticamente o gerador de vapor antes ou durante os ciclos de esterilização, com potência capaz de abastecê-lo mesmo quando pressurizado.		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	PAINEL Com painel superior que acomoda os instrumentos de medição e controle, dotado de ventilação forçada além de acomodar o controlador do equipamento. ESTRUTURA Gabinete montado em armação de cantoneiras SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte. Revestimento externo em chapas de aço inoxidável com acabamento escovado. Deve seguir os padrões normativos brasileiros e referências normativas internacionais entre as quais são: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR-ISO-IEC 17.025/2005; NBR-ISO-13.485/2004; NBR-11.816/2003; NBR-ISO-11.134/2001; NBR-ISO-14.544/2000; NBR-ISO-9001/2000; NBR-14.163/1998; NBR-14.164/1998; NBR-5410/1997; EB- 2115/1991; NBR-5.426/1995; NBR-5601/1981, entre outras).		
74	Consultório odontológico portátil - COMPOSIÇÃO: CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO, SUGADOR, COMPRESSOR DE AR, FOCO REFLETOR E MOCHO Cadeira Odontológica Transportátil: Cadeira de atendimento com estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação, em material leve e resistente e de fácil manuseio. Capacidade máxima de carga indicada de até 250kg. Regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Ângulo do Encosto: 110 a 175 Graus. Altura de ajuste do assento: 39 – 64 cm. Dimensões da cadeira aberta: 1600 x 710 x 1400 mm (C x L x A). Braços anatômicos. Estofamento sem costuras que facilitam o procedimento de limpeza. Cuspideira integrada com capacidade de resíduo de 01 litro. Bandeja para equipamentos e instrumentos. Refletor Transportátil acoplado a cadeira com foco odontológico em Led de alta potência. Luz de LED de alta potência, alto brilho, longa vida útil e baixo aquecimento. Alimentação da luz de LED de 12 Vdc. Lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. Bolsas/mala de transporte em Nylon. Dimensões da embalagem: 310 x 600 x 1250 mm (C x L x A). Peso do produto embalado: 24 Kg. Equipo Pneumático Equipo odontológico Transportátil: Fabricado em caixa em aço tipo mala em material leve, resistente, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte. Estruturas internas modulares para adicionar ou mover facilmente funções de acordo necessidade. Estrutura estável proporciona ergonomia absoluta para posicionamento ideal do cirurgião dentista. Controle de velocidade pelo pedal para acionamento das canetas de alta e baixa rotação feito por comando progressivo que permite que o profissional selecione(controle) a velocidade necessária	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. Válvula ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade. Válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção. Mala com equipo composto de Seringa Tríplice, terminal bordem refrigerado de Alta e Baixa rotação e sugador de alta potência tipo Venturi. Sistema de movimentação através de rodízios em silicone. Reservatório de água limpa com capacidade de 500ml ou 1.000 ml. Alimentado por ar de compressor odontológico portátil, com acionamento ao retirar a peça de mão do suporte, pressionar o pedal de comando para acionamento. Suporte com 01 Sugador, 01 Seringa tríplice (soprador de ar e jato de água), 01 Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias) e 01 Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias). Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso. Tanque em aço com capacidade de armazenamento de 09 litros. Motor com potência máxima de 01 HP - 750 watts. Deslocamento de ar do compressor: 6,2 PCM (PES)/ 175 L/min. Gerando nível de ruído de 50 dB (A). Tensão de alimentação: 127 Vac ou 220 Vac, com frequência de 60 Hz.		
75	Ultrassom odontológico digital com Jato de Bicarbonato integrado com bomba peristáltica; chave liga / desliga; chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; sintonia automática de frequência; ajuste do nível da potência ultra-sônica; caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável; caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; pedal para acionamento. Registro no Ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses	01	UN
76	Mocho com estofamento com espuma espessa; estofado em courvin; base giratória com cinco rodízios; sistema a gás de regulação de altura do assento; ajuste anatômico do assento; superfície giratória. Cor preta ou cinza. Garantia mínima de 12 meses.	05	UN
77	Banqueta giratória com assento estofado em courvin na cor preta; 05 rodízios giratórios com apoios para os pés em aço inoxidável. Regulável em altura através de pistão a gás. Sem encosto. Garantia mínima de 12 meses.	05	UN
78	Compressor odontológico; com filtro metálico; potência: 2,0 HP; 2 unidades compressoras; regulador de pressão; rodas de borracha para movimentação; cabo ergonômico. Reservatório: 50 litros. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	04	Unidades
79	Equipo cart odontológico; com 03 terminais sendo: 01 seringa tríplice e 02 terminais para alta ou baixa rotação; capacidade para até 06 instrumentos; mesa ampla; bandeja de aço inox; puxador removível e autoclavável; seringa tríplice incorporada ao equipo; pedestal com 04 rodízios. Bivolt. Registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN
80	Desfibrilador externo automático (DEA); capacidade de 300 choques; 3 eletrodos; tela de ECG; Uso adulto e pediátrico. Software gratuito para	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	armazenamento e revisão o atendimento em computador. Baterias de lítio comum. Produto em conformidade com as Diretrizes 2005 da American Heart Association sobre ressuscitação cardiopulmonar e atendimento cardiovascular de emergência; NBR IEC 60601-2-4:2005; Registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses		
81	Cardioversor bifásico com: ECG; memória de ECG; Desfibrilador; Oximetria; Impressora; Marca Passo transcutâneo; módulo DEA; pás internas; comando nas pás com ajuste, carga e disparo; bateria recarregável. Suporte total às diretrizes 2005 da American Heart Association sobre ressuscitação cardiopulmonar e atendimento cardiovascular de emergência. Registro na ANVISA. Em conformidade com a NBR IEC 60601-2-4:2005. Certificado de conformidade INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.	01	UN
82	ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTANEA de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo reativo no formato A4 ou carta. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna carregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo reativo e manual de instruções em português. Apresentar registro na ANVISA e catálogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	01	UN
83	Negatoscópio de 01 corpo de LED; Em chapa de aço tratado e pintado; acendimento através de interruptor individual; ajuste da intensidade luminosa; parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. Opcional para fixação em parede e uso na mesa. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN
84	Escada com 2 degraus; fabricada em aço inoxidável. Degraus com borracha antiderrapante. Pés antiderrapantes. Suporta carga de até 120 kg. Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	06	UN
85	Bisturi Elétrico (até 150 W) Pannel de fácil comando e design moderno e à prova d'água Displays Digitais independentes (corte, coagulação)	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação e 2 modos Bipolar Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Blend 2 e Blend 3 Modos de Coagulação: Desiccate e Spray Modos Bipolar: Precise (Micro/Auto-Stop), Standard (Auto-Stop) Conexões independentes para 2 pedais (1 Monopolar + 1 Bipolar) Bornes retroiluminados, para cirurgias laparoscópicas Microprocessado em todas as funções Checkup automático ao ligar o equipamento com Códigos de erros no display do painel frontal Ativação por comando Manual ou por Pedal Controle Remoto para ajuste da potencia na caneta e no pedal para os modos de Corte, Coagulação Feedback Power Adjust - FPA® Seleção automática de Placa de Retorno (Simples e Bipartida) com Sistema de Monitorização da Resistencia do Paciente e Alarme MRPGraph® Compatível para conexão com Coagulador por Plasma de Argonio Tecla Stand-By Recuperação / memorização dos ajustes programados, Função RELOAD 120 posições de memória não volátil Ajuste do volume de áudio no painel frontal Sistema de ventilação natural por convecção porta auxiliar no painel traseiro para conexão e ativação automática do Aspirador de Vapores Organicos Alça para transporte embutida		
86	ITEM RETIFICADO - ULTRASSOM COM CARDIO – Médio, com características <u>Mínimas: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 200.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo M Anatômico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Modo 2D. Sistema operacional Windows. Monitor de LCD ou LED de resolução full HD ou superior com no mínimo 21 polegadas com braço articulado. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional. Faixa dinâmica de no mínimo 225 dB. Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado. Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 490 fps (quadros/seg) no modo B. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral, Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às</u>	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Deve permitir arquivar/revisar imagens. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 de transdutores simultâneos e intercambiáveis. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida. Possibilidade de upgrade para utilização de transdutores intraoperatórios e laparoscópicos. Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 6 (seis) diferentes frequências. Permitido variação de +/- 1 MHz na frequência das sondas. 01 Transdutor Convexo que atenda as frequências de 1.0 a 5.0 MHz; 01 Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 5 a 9.0 MHz com abertura mínima de 190 graus. 01 Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 13 MHz 01 Transdutor Setorial que atenda as frequências de 1.0 a 5.0 MHz. Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz. - No Break compatível com equipamento ofertado. - Garantia de 12 meses.		
87	Colposcopia Tensão de alimentação: 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz. Fusíveis de proteção: 2X Fusíveis de vidro 5X20 mm T 2AL, 250V. Potência máxima de consumo: 55 VA. Modo de operação: Contínuo. Potência do LED: 10 W. Índice de reprodução de cor (Ra): ≥ 95. Filtro luz verde. Aumento fixo de imagem: 16X com alta definição de imagem. Objetiva com distância focal de 300 mm. Oculares: Grande angular 12,5X, uma fixa e outra ajustável; o ajuste da dioptria é utilizado para que a linha de visão seja coincidente com a Distância Interpupilar (DIP). Diâmetro do campo luminoso (milímetros): 40 mm. Regulagem de altura pode variar conforme a Estativa (metros): 0,85 – 1,30 m. Dimensões do equipamento sem acessórios (Largura/Profundidade/Altura): 0,50 X 0,50 X 1,35 m. Peso líquido: 15 Kg. Garantia: Doze meses. Normas e Certificações: ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda IEC: 2012 AB NT NBR IEC 60601-1-2: 2010 ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011 CISPR 11: 2003 IEC 61000-4-2: 2008 IEC 61000-4-4: 2012 IEC 61000-4-5: 2005	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	IEC 61000-4-6: 2008 IEC 61000-4-8: 2009 IEC 61000-4-11: 2004 IEC 61000-3-2: 2009 IEC 61000-3-3: 2008 Possuir certificação INMETRO e estar registrado na ANVISA.		
88	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 04 (QUATRO SAIDAS): Aparelho de aerossol 4 saídas. Com carro suporte e rodizio 3 pol.4 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, potência 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 rpm, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts. CARRO COM 4 RODIZIOS. Apresentar registro na ANVISA e catálogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	02	UN
89	BIOMBO TRIPLO. ESTRUTURA EM TUBO DE NO MINIMO 3/4 X 1.2, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,80 X 1,90 ABERTO E 0,60 FECHADO, PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS NAS LATERAIS. TECIDO: LONA CRUA	03	UN
90	BOMBA DE INFUSÃO - CONTROLE MICRO PROCESSADO COM OPÇÃO DE INFUSÃO POR NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS SEPARADAMENTE; USO DE EQUIPO COMUM TIPO UNIVERSAL; INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE DE INFUSÃO E VOLUME JÁ INFUNDIDO; INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM BATERIA OU REDE ELÉTRICA; EM IDIOMA PORTUGUÊS; OPÇÃO DE ALTERAÇÃO RÁPIDA DE FLUXO; OPÇÃO DE PROGRAMAR A PARTIR DE VOLUME E FLUXO E/OU A PARTIR DE VOLUME E TEMPO DE INFUSÃO; OPÇÃO DE REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SEM TER QUE REPROGRAMAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO. 1.0) PARÂMETROS DE INFUSÃO: VOLUME DE INFUSÃO DE 1 ML ATÉ 9.999 ML; FAIXA DE FLUXO MINIMO DE 1 A 600 ML/H OU DE 0,1 A 99,9 ML/H; TAXA DE KVO 1,0 ML/H OU MENOR; 2.0) ALARMES COM SILENCIADOR PARA: OCLUSÃO, INFUSÃO COMPLETADA, AR NA LINHA, FRASCO DE SORO VAZIO, VAZÃO LIVRE, K.V.O; 3.0)CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO: 110-220 VAC A 60 HZ (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 03 HORAS; PESO: PESO MÁXIMO COM BATERIAS INSTALADAS: 03 KG; APRESENTAR CERTIFICADO DE PRATICAS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO OU DE DISPENSA DA ANVISA.	01	UN
91	CADEIRA ODONTOLÓGICA FLEX •09 MOVIMENTOS: 04 INDIVIDUAIS E 05 AUTOMÁTICOS (VOLTA A ZERO E 03 POSIÇÕES DE TRABALHO + LAST POSITION -50 TRENDLENBURG); •PEDAL DE COMANDO ACOPLADO À BASE COM ACIONAMENTO POR BOTÕES E JOYSTICK; •ENCOSTO E	02	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	ASSENTO CONFORTÁVEL E ANATÔMICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • ESTRUTURA RESISTENTE E ESTÁVEL (DISPENSA FIXAÇÃO) COM PINTURA LISA E BRANCO DENTAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIBACTERIANO; E BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; • SISTEMA DE FUSO DE ELEVAÇÃO (MOTORREDUTOR ISENTO DE ÓLEO). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 VAC -50/60HZ. FORÇA MÁX. DE 600KG; CERTIFICADO PELA DEWERT / PTR (ISO 9001, ISO 14.001 E ROHS); SUPORTA PACIENTE DE ATÉ 200KG. • BOTÃO VERMELHO DE STOP EMERGENCIAL CONFORME A NORMA INTERNACIONAL IEC 60.601- 3 (INMETRO). EQUIPO FLEXMESA EM PLÁSTICO RESISTENTE (PROTEÇÃO UV), SERINGA TRÍPLICE, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, TERMINAIS BORDEN PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, SISTEMA PNEUMÁTICO E AUTOMÁTICO PARA ACIONAMENTO NOS TERMINAIS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SUPORTE DOS INSTRUMENTOS COM ANGULAÇÃO DE 450, PEDAL DE COMANDO PNEUMÁTICO E PROGRESSIVO, BANDEJA EM AÇO INOX, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. REFLETOR DE LED O REFLETOR DE LED POSSUI LUMINOSIDADE DE 35.000 (+/- 15%), LUX A 6.000(+/- 15%) PERMITINDO SELEÇÃO EM INTENSIDADE GRADUAL PROPORCIONANDO UMA VISIBILIDADE PERFEITA SOBRE TODA A ÁREA DE TRATAMENTO.O ACENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE GESTOS DAS MÃOS SEM A NECESSIDADE DE TOCAR O APARELHO PROPORCIONANDO MELHOR HIGIENE. POSSUI MANOPLA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE AUXILIAR • ESTRUTURA RESISTENTE EM PLÁSTICO PBT; • ESTRUTURA RESISTENTE COM PINTURA LISA EM BRANCO DENTAL; • CUBA REMOVÍVEL DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA; • CONDUTORES DE ÁGUA EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; • SUGADOR AUTOMÁTICO,COM SEPARADOR DE DETRITOS E TELA EM INOX		
92	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO E DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADOS, ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIM NA COR AZUL ROYAL, SUPORTE E APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. CONSTITUÍDO TOTALMENTE POR SISTEMA DE MOLA À GÁS PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, TRAVAMENTO COM FÁCIL E RÁPIDO MANEJO E PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 1,60 X 0,55 X 0,45M. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	01	UN
93	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER, COM MOVIMENTOS FOWLER E TRENDLENBURG ATRAVES DE MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS CROMADAS, NAS DIMENSOES (C X L X A) DE 150 X 65 X 68 CM (INTERNAS), APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE 80 KG, 4 RODIZIOS DE 4", SENDO 2 COM FREIO EM DIAGONAL, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO DE 3,2 MM DOBRADA, COM PINTURA EPOXI APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ESTRADO EM CHAPA DE ACO ARTICULAVEL DE ACO	10	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	Nº 16, COM 1,50 MM DE ESPESSURA, PERFURADO, CABECEIRA REMOVIVEL EM TUBOS DE ACO INOX, COM PAINEIS DE MDF COM MOTIVO DECORATIVO, PESEIRA REMOVIVEL EM TUBOS DE ACO INOX, COM PAINEIS DE MDF COM MOTIVO DECORATIVO, COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA NA CABECEIRA, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBOS DE ACO ESMALTADO, COM COLCHAO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23 E 10 CM DE ESPESSURA		
94	CARRO DE EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS: COM TAMPO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX COM VARANDA EM TODA VOLTA PARA EVITAR A QUEDA DE AMPOLAGEM E OUTROS. PARTE INFERIOR CONSTRUÍDA COM CHAPA DE AÇO, NO MINIMO 4 GAVETAS E PARTE POSTERIOR COM UM ARMÁRIO COM CHAVE E UMA PRATELEIRA INTERNA. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CABO DE LOCOMOÇÃO CROMADO E MONTADO SOBRE RODAS DE Ø 3". ACOMPANHA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 0,80 X 0.80M. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	01	UN
95	COLAR CERVICAL "PP" CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. O COLAR É CONFECCIONADO NAS CORES DO PADRÃO UNIVERSAL. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VIRGEM E SEM RESÍDUOS DE CHUMBO. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO FEITO CONFORME O MOLDE UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO REGULAR O TAMANHO DO COLAR. NA PARTE POSTERIOR, POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. OS BOTÕES SÃO FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIOTRANSPARÊNCIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. UNIVERSAL BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO	02	UN
96	ESCADAS DE 2 DEGRAUS EM TUBO, PINTADA, PISO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTIFERRUGEM REVESTIDOS EM BORRACHA, ARMAÇÃO TUBO3/4 PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 40X40X35 3KG	06	UN
97	FLUXÔMETRO - PARA OXIGÊNIO, CORPO DE INJETADO DE NYLON, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM POLICARBONATO, FLUTUADOR DE ESFERA COM SISTEMA DE TRAVA, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA NB 254	20	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

98	LANTERNA CLINICA OU PUPILAR: CARACTERISTICA MINIMA: LANTERNA PARA EXAMINAÇÃO PUPILAR, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TIPO CANETA, DE COLORAÇÃO CINZA OU PRETA, BOTÃO DE MOLA TIPO CLIP, FUNCIONA COM 02 BATERIAS AAA. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85 MM DE DIÂMETRO E 125 MM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	15	UM
99	MACA COM CABECEIRA REGULÁVEL. EM AÇO CARBONO. REVESTIDA EM COURVIN; COM RODAS, CABECEIRA POSSUI ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM; PESO MÁXIMO SUPOSTO: 135KG; ALTURA: 81CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 196.0 CM X 65.0 CM X 81.5 CM (C X L X A). GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	03	UN
100	MONITOR MULTIPARÂMETROS, TIPO PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, FC, TIPO DE TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/BATERIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS PARÂMETROS OFERECIDOS, COM CABOS E SENSORES.	01	UN
101	PRANCHA PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO COM CINTOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURA	05	UM
102	SERRA DE GESSO ELÉTRICA - TRABALHANDO A 366 OSCILAÇÕES POR SEGUNDO, TIPO PISTOLA. ACESSÓRIOS: CHAVE DE METAL PARA TROCA DE LÂMINAS, CINCO LAMINAS SOBRESSAENTES DE 2" E 2,5" DE DIÂMETRO, ALIMENTAÇÃO: 110V AC - 60HZ, INCLUI 01 ANO DE GARANTIA E MANUAL DE OPERAÇÃO.	01	UN
103	TENS E FES: Voltagem: 110V/240V Tipo de estimulador: fixo. Inclui eletrodos. Quantidade de eletrodos: 10. Quantidade de canais: 10. Tipo de ondas: multiondas. Com temporizador. Com multifrequência. Com inversão de polaridade.	02	UN
104	Stimulus Physio HTM – Aparelho de Multicorrentes – 04 Canais; Correntes: TENS, FES, HighForce, MediumForce, SoftForce e Russa; 04 canais de saída de controles independentes; Timer: 01 a 60 min; Intensidade: 0 a 250 mA; Modo TENS: normal, VIF, VF, acupuntura, convencional e Burst;	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	Modo FES: sincronizado, recíproco, sincronizado VIF e VF e recíproco VIF e VF; Modo High Force: contínuo, sincronizado e recíproco; Modo Medium Force: contínuo, sincronizado e recíproco; Modo Soft Force: contínuo, sincronizado e recíproco; Modo Russa: contínuo, sincronizado e recíproco; Modo Eletroacupuntura: normal, VIF e VF; 47 protocolos pré-programados e possibilidade de salvar protocolos particulares; Potência de Entrada: 50/60 Hz (100-230V) - 70 VA; Voltagem: bivolt automático.		
105	Barra paralela 2,5 metros, material aço carbono 1020, regulagem de altura com engate rápido, ajuste de altura da barra com 06 posições, ajuste de largura da barra com 18 cm de distância, comprimento 250 cm, largura mínima do corrimão 116cm, largura máxima do corrimão 130cm, altura mínima 77cm, altura máxima 104 cm, capacidade máxima suportada 140kg.	01	UN
106	Bola de tênis: material feltro, 50 mm	06	UN
107	Meia bola bosu: Composição: PVC (Policloreto de Vinila) Cor: Cinza Peso aproximado: 4,9 kg Dimensões aproximadas: 58 x 64,5 x 26 cm Resistência: 200kg Incluso: 1 Bomba de Ar e Pôster	02	UN
108	Ventosa: kit profissional de ventosas para ventosaterapia inclui 32 copos em 6 modelos diferentes, um aplicador com prolongador, um raspador e 12 pinos magnéticos para ventosas.	02	UN
109	Bola de massagem dupla universal trigger point Dimensões do item C x 22 x 13,5 x 21 centímetros L x A	02	UN
110	Overball Softgym 25 Cm Ginastica Pilates Fisioterapia Unidades por kit: 1 Formato de venda: Unidade Material: pvc. Antiexplosão. Diâmetro: 25cm.	02	UN
111	Faixa Elástica 1,5m Medida: º Comprimento sem esticar: 1,5m º Largura sem esticar: 15 cm º Espessura: 0,35 mm Resistências: Suave (amarela),	14	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	Média (vermelha), Forte (verde), Extra forte (azul), Forte especial (preta), Super forte (prata), Máxima (dourada) COMPOSIÇÃO: Látex natural INDICAÇÃO As Faixas Elásticas auxiliam no fortalecimento e resistência dos músculos e articulações, melhoram a coordenação motora e habilidades funcionais, auxiliam no aumento da mobilidade, flexibilidade e força, em caso de: reabilitação de lesões; tratamento pós-operatório de traumas e lesões; treinamento esportivo. Podem ser utilizados para exercícios em: fisioterapia (cinesioterapia), terapia ocupacional, ortopedia, medicina do esporte, pediatria, geriatria, neurologia, medicina do trabalho, educação física, cuidados intensivos e terapia domiciliar.		
112	Tábua Proprioceptiva - Tamanho: 60x40x10cm; - Composição: Madeira Lyptus, emborrachada e com verniz para sua durabilidade; - Piso revestido com PVC antiderrapante; - Peso máximo suportado: 250 kg;	02	UN
113	Rolo Posicionamento Exercícios Fisioterapia Descanso 30x10. Com um diâmetro de 10 cm e altura de 10 cm, espuma de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Com capacidade máxima de suporte de 120 kg.	06	UN
114	Hand Grip: com resistência máxima de 60 kg e mínima de 10 kg.	04	UN
115	Anilha emborrachada: Peso - 04kg Diâmetro do furo central - 3cm Quantidade - 1 unidade Material - Ferro Fundido Revestimento - Borracha	04	UN
116	KIT Halter Bola Emborrachado Peso 1kg	02	UN
117	KIT Halter Bola Emborrachado Peso 2kg	02	UN
118	KIT Halter Bola Emborrachado Peso 5kg	02	UN
119	Kit tornoeleiras: Lavável: Sim Sistema de Fechamento: fecho de contato premium ajustável Material: Laminado 100% impermeável, anti-bacteriano, anti-odor (fácil de limpar e higienizar). Na parte interior do material tem uma camada reforçada de pvc garantindo uma maior durabilidade e resistência para suportar melhor o enchimento das caneleiras e do lado externo, ele tem um aspecto de tecido nylon que dá maior comodidade ao usar e muito mais fácil de usar e não fica cheiro (odor). Peso: 1kg para cada perna	02	UN
120	Kit tornoeleiras: Lavável: Sim Sistema de Fechamento: fecho de contato premium ajustável	02	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	Material: Laminado 100% impermeável, anti-bacteriano, anti-odor (fácil de limpar e higienizar). Na parte interior do material tem uma camada reforçada de pvc garantindo uma maior durabilidade e resistência para suportar melhor o enchimento das caneleiras e do lado externo, ele tem um aspecto de tecido nylon que dá maior comodidade ao usar e muito mais fácil de usar e não fica cheiro (odor). Peso: 2kg para cada perna		
121	Kit tornoeleiras: Lavável: Sim Sistema de Fechamento: fecho de contato premium ajustável Material: Laminado 100% impermeável, anti-bacteriano, anti-odor (fácil de limpar e higienizar). Na parte interior do material tem uma camada reforçada de pvc garantindo uma maior durabilidade e resistência para suportar melhor o enchimento das caneleiras e do lado externo, ele tem um aspecto de tecido nylon que dá maior comodidade ao usar e muito mais fácil de usar e não fica cheiro (odor). Peso: 3kg para cada perna	02	UN
122	Concentrador de Oxigênio Estacionário, Concentrador de Oxigênio Portátil 5lt Tipo de concentrador: Estacionário, Elétrico Nível de Ruído: 45 dBA Fluxo por litro: até 5 litros Pressão de saída: 5,5 psi Concentração de oxigênio: 93% ± 3% de 0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5 l/min Alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras Consumo de energia: 120V com OPI (1020002BR): 360 W - 230V com OPI (1020004BR): 290 W Medidas (A x L x C): 58 cm x 38 cm x 24 cm Peso: 14 Kg Temperatura de operação: 13°C a 32°C Altitude em operação: até 2.286 metros Com umidificador	05	UN
123	Concentrador de Oxigênio Estacionário, Concentrador de Oxigênio Portátil acima de 5lt (10lt/m) Tipo de concentrador: Estacionário, Elétrico Nível de Ruído: 45 dBA Fluxo por litro: até 10 litros Pressão de saída: 5,5 psi Concentração de oxigênio : 93% ± 3% de 0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 10 l/min Alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras Consumo de energia: 120V com OPI (1020002BR): 360 W - 230V com OPI (1020004BR): 290 W Medidas (A x L x C): 58 cm x 38 cm x 24 cm	05	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	Peso: 14 Kg Temperatura de operação: 13°C a 32°C Altitude em operação: até 2.286 metros Com umidificador		
124	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLAVEL 33 CM DADOS TÉCNICOS: - MATERIAL: PVC FLEXÍVEL - DIÂMETRO: 33CM - SUPERFÍCIE LISA E RUGOSA - PESO: 1.300 KG	02	UN
125	Laser fisioterapia DADOS TÉCNICOS Entrada: bateria recarregável Li-Ion 3.7V 2600mA; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS Dimensões: 19,9x13,9x4,25cm (LxPxA); Peso: 395g. Aplicador de Laser Infraermelho do tipo caneta com comprimento de onda de 904nm e potência de 70mW. É indicado para tratamentos na reabilitação como artrite (profunda), artrite (superficial), dor crônica, drenagem linfática, epicondilite lateral, lesão ligamentar (aguda), lesão ligamentar (crônica), pontos gatilhos, estiramento muscular (agudo), estiramento muscular (crônico), reparo ósseo, síndrome do túnel do carpo, tendinopatia (profunda) e tendinopatia (superficial). Indicado também para laserpuntura.	01	UN
126	Espaldar Peso máximo suportado: 140 Kg - Fixado na parede; - Dimensões: 48x93x238cm (CxLxA); - Distância entre parede e espaldar: 13,5cm; - Distância entre os bastões: 19cm; - Espessura das barras: 3,2cm.	01	UN
127	Criocauterio: - Aparelho criocautério dermatológico para criocirurgia; abastecido com nitrogênio líquido medicinal, à temperatura de -196°C;	02	UN
128	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA: Um produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais da área da saúde. Sendo ideal para motor de endodontia, prótese, implante e aparelhos de profilaxia em geral. * Permite movimentos giratórios de 360º. * Agiliza o acesso a itens auxiliares e suporta 11kg. * Bordas salientes para retenção de líquidos. * Não danifica pintura da coluna. * Adapta em colunas nas medidas de 1 ½ " a 2 " Polegadas. 2" = 50,80 mm (2 polegadas) 1" ½ = 38,10 mm (uma polegada e meia)	04	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	* Dimensão: 300mm x 240mm. Lavar com água corrente e sabão neutro, enxaguar e secar com pano limpo. -Compatível com Consultório Odontológico seguintes marcas: -Saevo -Gnatus -DabiAtlante -D700 -MZ - Dentscler Acompanha bandeja, arruelas, calço, parafuso e mancal.		
129	BOMBA A VÁCUO: Bomba de Vácuo com potência de 1/2 HP e capacidade para até 02 consultórios simultaneamente. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, evitando a contaminação do ambiente. Sistema de filtragem de detritos: localizado na entrada da sucção da bomba, garantindo maior segurança e evitando desgastes e travamentos. Sistema de reciclagem de água: através de uma câmara interna para a água ser recirculada, proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção. Suctores removíveis, giratórios, autoclaváveis com acionamento automático e regulagem de fácil manuseio que permite controlar a vazão da sucção. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. Proteção térmica: dispositivo de segurança para proteção contra elevação da temperatura do motor. Possuir abafador para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. A distância máxima permitida entre a bomba e um único consultório deve ser de 6m, quando instalada para 02 consultórios, deverá ser colocada em uma posição central em relação a estes. Características aproximadas: Tensão de alimentação 110-127 / 220V~ (Bivolt - Chave Seletora); Frequência 50/60 Hz; Tensão de comando 24Vdc; Consumo de água 0,500 l/min; Vácuo máximo 550 mm/Hg; RPM 110/220V/50Hz (2930), 127V/60Hz (3550), 220V/60Hz (3520); Corrente nominal 110V/50Hz - 9,2 A, 220V/50Hz - 4,6 A, 127V/60Hz - 8,6 A, 220V/60Hz - 3,7 A; Potência nominal (máxima) 1220 VA; Altura aproximada 39,76 cm; Largura aproximada 24,64 cm; Comprimento aproximado 31,60 cm.	03	un
130	DESTILADORA DE ÁGUA: Destilador de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor. Portátil e fácil instalação. Cuba interna construída em aço inoxidável para maior durabilidade e facilidade de limpeza. Abastecimento manual, sem necessidade de instalações hidráulicas. Possuir desligamento automático ao final de cada ciclo de destilação. Possuir reservatório (galão plástico). Capacidade da câmara de evaporação 4L. Volume destilado de 1,2L/h. Cor do equipamento: branca. Frequência 50/60 Hz. Peso líquido 3,5 kg. Peso bruto 4,7 kg. Dimensões do produto 380 x 235	02	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	mm. Tensão de Alimentação 127V~.		
131	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO: Incubadora eletrônica para indicadores biológicos de leitura rápida de 20 minutos, 3 horas e 1 hora para vapor e 20 minutos para VH202 com no mínimo as seguintes características: Mínimo de 8 cavidades incubadoras para indicadores biológicos expostos e para controle positivo. Deve possuir cavidade para ativação do meio de cultura (quebra) da ampola do indicador biológico. Os resultados negativos e positivos devem ser impressos imediatamente quando detectados pela incubadora. A incubadora também deve armazenar um histórico de resultados de incubação com opção de exportar os resultados para o computador via rede intranet para salvar os arquivos em PDF. A incubadora deve ter uma tela de touch screen colorida com no mínimo 6 polegadas para fácil visualização inconfundível dos resultados e para programação e inserção de dados de incubação. A tela deve mostrar resultados visíveis e destacados em vermelho quando os resultados forem “positivos” (falha no processo) ou verde para resultados “negativos” (sucesso da esterilização). Deve também mostrar na tela gráfico de contagem regressiva da incubação e alarme sonoro para avisar dos resultados positivos. Acompanha a incubadora, uma impressora configurada para o sistema e com papel adesivo para facilitar o arquivamento dos resultados. Os seguintes dados devem ser possíveis de inserir para a rastreabilidade: Registro de Incubação. Tempo Final de Incubação. Cavidade de incubação. Tipo de Esterilizador. Número de Lote do IB. Número de Registro de Esterilização. Operador.	03	UN
132	MICROMOTOR E PEÇA RETA: Confeccionado em alumínio com tratamento superficial, com rotação que atenda a faixa de, aproximadamente, 5000 a 20000 rpm/min, regulação da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Encaixe borden 2 furos, sistema de encaixe universal, spray para refrigeração por condução externa. Polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave até 135°C PEÇA RETA DE MÃO Confeccionado em alumínio com tratamento superficial. Desenvolvida para trabalhar em baixa rotação, acoplada ao micro motor tipo intra-giratório, spray externo, encaixe universal, relação de transmissão 1:1,	03	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	com trava para apreender a broca por meio do giro do anel. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização		
133	PLACAS INTRAORAIS (RX): - placas intraorais de fósforo nos tamanhos de 0 (22x35mm), 1(24x40mm), 2(31x41mm) e 3(27x54mm); - software Eagle PS com amplo range de ferramentas para edição como: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, setas, círculos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia; - Cadastro de pacientes, capture imagens instantaneamente, laudo e organização todas as imagens; - permite o uso compartilhado do software em rede sendo uma solução muito rentável e prática para consultórios com várias salas e redes de clínicas. Para maior controle, é possível configurar vários usuários e definir as permissões de cada um. - Exporta para vários formatos, inclusive DICOM; - Possui compatibilidade com o Studio 2 e Studio 3 da Radio Memory; - Possui driver TWAIN para compatibilidade com outros softwares; - fácil envio das imagens através de e-mail; - portátil; plug and play com software de fácil instalação; - acompanha quatro placas intraorais de fósforo sendo três unidades no tamanho 2 e uma unidade no tamanho 0. - acompanha um limpador (Asepsi) indicado para higienização de placas radiográficas de fósforo. - número de Pixels: aproximadamente 1050 x 1450 (tamanho 2 com alta qualidade); - Nível de cinza: 14 bits; - Resolução (PL/mm, dpi): 25; - permite o uso de qualquer marca de placa de fósforo*; *o uso de outras marcas pode não propiciar a qualidade desejada da imagem. Para obter a melhor qualidade, faz-se necessário o uso de placas da marca Eagle PS; Requisitos de Sistema: -Sistema Operacional: Windows 7 (32 e 64 bits) ou superior ou Mac OS X v10.8 a v10.9; - Processador: Intel I5 3.0GHz ou superior; - RAM: 8 Gb; -HD: espaço mínimo de 10 Gb; - Entrada: 2 portas USB 2.0 livres Os requisitos acima são necessários para garantir máxima qualidade da imagem do software. Caso não sejam atendidos, a qualidade da imagem pode ser comprometida. Sempre que o monitor utilizado tiver resolução menor do que o tamanho da imagem exibida, a qualidade da imagem pode vir a ser prejudicada.	02	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

134	RAIO-X PORTÁTIL: O equipamento de Raios X odontológico portátil, garante radiografias mais nítidas e de qualidade, além da segurança do paciente e do operador, com mecanismos que diminuem a quantidade de exposição ao paciente. O equipamento de Raios X odontológico portátil destina-se a radiografia intraoral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. É uma unidade de Raios X para uso odontológico, com tensão nominal de 60kVp, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0.7x0.7mm. Com o equipamento de Raios X odontológico portátil a radiação de fuga do equipamento é minimizada por um colimador de material radiopaco, evitando exposição desnecessária do usuário e direcionando a radiação para o alvo do exame. CARACTERÍSTICAS Preparado para uso em sensor intraoral placa de fósforo e filme radiográfico Tensão da Ampola 60KVp Corrente da Ampola 2,5 mA Distância foco-pele 200 mm Distância foco-receptor 220 mm Eixo de Referência no centro do cone de posicionamento Energia Máxima Acumulada em 1h 150 mAs. Faixa Seleccionável de Tempo de Irradiação 0,01 a 1 segundo (Com passos de 0,01s) Peso 2.4 kg Ponto Focal 0,7 x 0,7 mm Potência na Saída Máxima 150 W (60kV x 2,5mA) Tensão de Carregamento 24 V Tipo Li-ion recarregável	01	UN
135	Medidor de proporcionalidade de chu Codificadas por cores, da proporção entre as coroas clínicas anteriores superiores. A ponta em formato “T” avalia, num só tempo, a proporção entre largura e comprimento dos dentes. As pontas em linha tem a mesma função, porém são indicadas em casos de apinhamento dentário. 02 Cabos em Aço Inoxidável 01 Ponta e “T” 01 Ponta em linha reta As pontas são autoclaváveis e, portanto, podem ser reutilizadas. As marcações duram, em média, 30 ciclos de autoclavagem.	04	UN
136	Papagaio: Material de inox durável e resistente. Produto lavável e reutilizável com capacidade de 1000ml	05	UN
137	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA) Normas técnicas aplicadas para a fabricação: ABNT NBR IEC 60601-1:2016; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2013; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 e	02	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014. Fornece dados como: Massa Livre de Gordura (MLG) em kg; Gordura Corporal (GC) em kg; Massa Muscular Esquelética (MME) em kg; Água Corporal Total (ACT) em kg; Massa Livre de Gordura (MLG) em %; Gordura Corporal (GC) em %; Massa Muscular Esquelética (MME) em %; Água Corporal Total (ACT) em %; Valor ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em kg e %; Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em kg e %; Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %; Índice de Massa Corporal (IMC); Classificação do Índice de Massa Corporal Total (IMC); Histórico Comparativo de Avaliações Realizadas; Gasto Energético Basal (GEB); Gasto Energético Total (GET); Gráficos Comparativos em kg e %. Ficha técnica Tensão de Alimentação (fonte): 85 / 240V a.c; Bateria Pack: fonte Pack de bateria interno. Alimentação interna. Bateria Pack NI-MH AA. Bateria: 4 x 1,2V - 2200 mAh (Ni-MH)Total: 4,8V (inclusa); Frequência Fonte de Alimentação: 47 / 63 Hz; Tensão de Saída Fonte: 6V 1A 6W Máximo; Tensão de Alimentação Equipamento: 6V 1A 6W Máximo; Visor: Display LCD Alfanumérico; Dimensões: C=180mm x L=175mm x A=90mm; Peso: 1,100 kg. Características técnicas Frequência: 50 kHz; Resistência: Faixa: 0 ~ 1000 Ohms / FS: 1000 Ohms / Resolução: 0,1 Ohm / Precisão: 0,5% FS; Reatância: Faixa: 0 ~ 1000 Ohms / FS: 1000 Ohms / Resolução: 0,1 Ohm / Precisão: 1% FS;		
138	Balancim Proprioceptivo: Reabilitação Neurológica; ·Aço e Madeira de Reflorestamento; ·Dimensão Externa: 56 x 38 x 38 cm (C x L x A); ·Peso 3,3 kg; ·Garantia: 24 meses;	02	UN
139	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas: Terapia: Diatermia por Ondas Curtas; Aparelho gera energia de radiofrequência (alta frequência em 27,12 MHz); Modo: DOC, DOCP e DOCA;	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

	Sintonia automática: ajuste automático, assegurando sempre a máxima transferência de energia de radiofrequência para o paciente durante o tratamento; Eletrodo: capacitivos ou indutivos; Modo pulsado com variação de frequência automática: 50 a 800 Hz (incremento de 10 Hz); DOC: Diatermia por Ondas Curtas; DOCP: Diatermia por Ondas Curtas Pulsadas; DOCA: Diatermia por ondas curtas Pulsado Automático; Saída de potência do modo capacitivo: 10 a 150 W (50 ohms); Saída de potência do modo indutivo: 10 a 80 W (50 ohms); Duração do pulso: 100 a 400 μs (com incremento de 10 μs); Frequência de pulso: 50 a 800 Hz (com incremento de 10 Hz); Tempo de tratamento: 1 a 60 minutos (incrementos de 1 minuto); Área do eletrodo capacitivo: 270 cm² (cada eletrodo); Área do eletrodo indutivo: 85 cm²; Detém rodízios com travas de segurança; Memória para 10 protocolos particulares; Alimentação: bivolt automático.		
140	Cama Elástica Proprioceptiva: Composição/Material: Tubo redondo de aço 1010/1020 Pintura epóxi na cor preta Pés aparafusados com chave estrela inclusos Tela Sannet na cor laranja QR3/2 costurada com linha de nylon 30 molas de aço zincado Sapatas de PVC preto anti-derrapantes Capacidade: Até 120kg Cor: Laranja Conteúdo da Embalagem: 1 Cama Elástica Dimensões Aproximadas do Produto: 96 cm (diâmetro) x 20 cm (altura) Peso Aproximado do Produto: 5kg	06	UN
141	Aparelho de Ar-Condicionado TIPO SPLIT - CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	03	UN
142	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO, RECLINÁVEL NO MINIMO EM POSIÇÕES: POSIÇÃO 01 (SENTADO), POSIÇÃO 02 (LEITURA) E POSIÇÃO 03 (DESCANSO). ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PÉS, ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIM. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO, ASSENTO MINIMO DS-20 ENCOSTO NO MINIMO DS-16 REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL ROYAL OU PRETO. BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTEM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES), PÉS NIVELADORES EMBORRACHADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: POSIÇÃO RECLINADA: COMPRIMENTO: 1,53M; ALTURA: 1,04M LARGURA: 0,78M PROFUNDIDADE: 0,84 M. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	03	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

143	DETECTOR FETAL PORTATIL: Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz. Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. Compartimento para a bateria na parte inferior interna. Alimentação por 02 baterias de 9 v. LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido binauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Apresentar registro na ANVISA e catálogo e autorização de funcionamento (AFE) da licitante.	03	UN
144	PRANCHA PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO COM CINTOS INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURA	02	UN
145	Cadillac: 2,09m de comprimento, 0,79m de largura e 2,35m de altura. O equipamento pesa cerca de 100kg e suporta até 140 kg. O Cadillac é composto por: Barra de Apoio: com 3 regulagens de altura que podem ser ajustadas de acordo com a estatura do aluno ou tipo de exercício. Barra de roll down: utilizada para uma variedade de exercícios, para garantir a simetria, deve ser utilizada por duas molas de mesma intensidade e posicionadas a mesma altura. Alças: podem ser com pegos de pés ou de mãos, para um trabalho unilateral ou de simetria. Trapézio: utilizado para trabalhos em suspensão. Pode ser utilizado com as molas pretas. Cintos de segurança feitos em nylon: protegem o aluno de quedas e permite uma maior estabilidade nos exercícios de suspensão. Revestimento do Cadillac: em couro macio ou em curvim náutico resistente à transpiração e de alta durabilidade. Estrutura: em madeira maciça e barras em aço inoxidável para evitar a oxidação (não descasca nem enferruja). São de alta resistência e durabilidade. Molas em aço carbono: disponíveis em uma escala de resistência, do mais fraco ao muito forte. O Cadillac também possui alguns acessórios para a realização dos diversos exercícios: Um par de alças para as mãos	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Um par de alças para os pés Alças de velcros para as coxas ou tornozelos 1 par de alças Fuzzies (alças de lã) para apoio de pés e faixas de segurança para os exercícios de suspensão Bastão para ser preso as molas 1 alça trapézio 10 molas 8 manípulos 1 trava de segurança e 1 alça de segurança 1 barra sky As 10 molas do Cadillac também seguem o padrão de cores dos outros aparelhos de Pilates, confira: 2 pares de molas longas 1 par de molas azuis = forte 1 par de molas vermelhas = muito forte 1 par de molas amarelas = muito fracas 3 pares de molas curtas 1 par de molas pretas = fracas 1 par de molas verdes ou brancas = médias		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Saúde do Município de São Thomé das Letras-MG identificou a necessidade urgente de modernização e ampliação de seu parque tecnológico e de infraestrutura através da aquisição de materiais permanentes. Esta ação é essencial para garantir a prestação de serviços de saúde de alta qualidade, acessíveis e eficientes à população. A justificativa técnica para o Registro de Preços para esta aquisição abrange diversos aspectos, detalhados a seguir:

2.1.1. Melhoria da Qualidade do Atendimento: A aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes possibilitará diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, resultando em uma melhoria significativa na qualidade do atendimento à população. Equipamentos modernos e tecnologicamente avançados são fundamentais para a oferta de serviços de saúde de alto padrão.

2.2.2. Expansão da Capacidade de Atendimento: Com a atualização e ampliação do arsenal de equipamentos, a Secretaria de Saúde poderá aumentar sua capacidade de atendimento, reduzindo filas e tempos de espera, o que é crucial para a satisfação do usuário e para a eficiência dos serviços de saúde.

2.2.3. Atendimento às Demandas Emergenciais: A disponibilidade de materiais permanentes de qualidade e em quantidade suficiente é vital para uma resposta rápida e eficaz em situações de emergência, como surtos de doenças, acidentes e outras ocorrências que demandam pronta intervenção da saúde pública.

2.2.4. Promoção da Equidade no Acesso à Saúde: A modernização dos equipamentos e a melhoria na infraestrutura de saúde contribuem para a promoção da equidade, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a serviços de saúde de qualidade.

2.2.5. Aumento da Eficiência Operacional: Equipamentos modernos e adequados permitem a otimização de processos, redução de desperdícios e melhor uso dos recursos públicos, resultando em uma gestão mais eficiente e sustentável dos serviços de saúde.

2.2.6. Capacitação e Motivação dos Profissionais de Saúde: A disponibilidade de materiais permanentes modernos e eficientes também tem um impacto positivo na capacitação e motivação dos profissionais de saúde, que se sentem mais apoiados para realizar seu trabalho, resultando em melhor desempenho e satisfação no trabalho.

2.2.7. Adaptação às Novas Tecnologias de Saúde: O setor de saúde está em constante evolução, com o desenvolvimento de novas tecnologias e técnicas. A atualização do parque tecnológico é essencial para que o município possa adaptar-se a essas inovações, garantindo um atendimento alinhado às melhores práticas globais.

2.2.8. Impacto Positivo na Saúde Pública:** A melhoria na infraestrutura e na qualidade dos serviços de saúde tem um impacto direto e positivo na saúde pública, contribuindo para a redução de morbidades e mortalidades, promoção da saúde e bem-estar da população.

2.2.9. Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde: A aquisição de materiais permanentes fortalece a rede de atenção à saúde no município, melhorando a integração entre os diferentes níveis de atendimento e garantindo uma assistência mais completa e efetiva à população.

2.2.10. A aquisição de materiais permanentes é uma medida estratégica que visa não apenas atender às necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de São Thomé das Letras-MG, mas também garantir um sistema de saúde mais resiliente, eficiente e capaz de promover a saúde e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

bem-estar da população a longo prazo. Esta iniciativa representa um investimento fundamental no futuro da saúde pública do município, alinhado aos princípios de eficiência

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A tabela com os itens, unidades de medidas e quantitativos encontra-se anexos a este termo.

3.2 O valor estimado dessa contratação é SIGILOSO nos termos do Art 24 da Lei 14.133/21.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

3.2.1 Justifica-se a manutenção do caráter sigiloso até a abertura das propostas mais vantajosas. O detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para elaboração das propostas são de conhecimento público.

4 - PRAZO DE ENTREGA

4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento de cada pedido, declara ainda que os produtos sejam entregues no endereço determinado pela secretaria solicitante, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital, conforme necessidade da prefeitura, independentemente do valor da compra.

5 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

6 – DOS BENS E SERVIÇOS

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, inciso XIII do art. 6º, da Lei 14.1323, de 2021.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

7.2. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

- 7.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 7.4. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- 7.5. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 7.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 7.7. Proceder ao rigoroso controle dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos serão recebidos:

- a). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

especificações técnicas exigidas.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

(3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias.

11.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato ou renovação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

12. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Compete a Secretaria Municipal de Saúde Sra. Jocemara Maria Gomes, juntamente com o Controlador interno do Município, no exercício de sua função regular.

São Thomé das Letras /MG, 24 de abril de 2024.

Jocemara Maria Gomes
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, n.º _____ –
Bairro _____
_____, na cidade _____ de
_____, CEP XXXXXXXXXX – UF,
inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representado pelo seu _____, **senhor**

CONTRATADA: _____, com sede
na _____,
_____, n.º _____ –
Bairro _____
_____, na cidade _____ de
_____, CEP XXXXXXXXXX – UF,
inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representada pelo seu _____, **senhor**
_____, doravante denominado

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º

_____/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ____/2024, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º ____/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE** _____, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

IT EM	DESCRIÇÃO	MARC A	QN T	UNI D	VALO R UNITÁR IO	VAL OR TOT AL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá na Rua _____, nº _____, Bairro _____ - Município de _____, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (____) _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de _____, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 **(um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de _____ caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de _____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de _____.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de _____, caso o mesmo seja devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município _____, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município _____, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de _____ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

- 8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de _____, por intermédio da _____, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de _____ e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de _____ inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de _____.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de _____

_____ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de _____, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de _____.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de _____ poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de _____.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de _____.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de _____ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de _____, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do _____ do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de _____, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal _____ e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de _____ para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

*Representante Legal do
Fornecedor*

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO N.º

_____/2024

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu
_____,
senhor _____,
portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu
_____,
senhor _____,
portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL**
INSTITUCIONAL: _____,

_____,
doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º. /2024, modalidade **Pregão Eletrônico** n.º. /2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos para os departamentos municipais de São Tomé das Letras, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Convocatório do nº. /2024, Pregão Eletrônico nº. /2024 bem como a

proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de _____ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de _____, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de _____.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de _____ poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de _____.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de _____.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de _____ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de _____, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do _____ do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice _____.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02.10.302.0008.2029.44.90.52.00.276.1500
02.05.02.10.302.0008.2029.44.90.52.00.276.1600
02.05.02.10.302.0008.2029.44.90.52.00.276.1621
02.05.03.10.304.0008.2032.44.90.52.00.282.1500
02.05.03.10.304.0008.2032.44.90.52.00.282.1600
02.05.03.10.304.0008.2032.44.90.52.00.282.1621
02.05.05.10.301.0008.1023.44.90.52.00.292.1500
02.05.05.10.301.0008.1023.44.90.52.00.292.1600
02.05.05.10.301.0008.1023.44.90.52.00.292.1621



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de _____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de _____.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de _____, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município _____, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município _____, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de _____ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de _____, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e nº 002/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº _/2024, Processo Licitatório nº _/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Corações - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal
do Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico